



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uruguaiana-RS

## PROCESSO SELETIVO- ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO

### RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA- SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM URUGUAIANA-RS, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/URU, torna público o RESULTADO PRELIMINAR referente ao Processo Seletivo para provimento de vaga e formação de cadastro reserva de estagiários de Nível Superior- Ciências Jurídicas e Sociais e/ou Bacharelado em Direito e de Nível Intermediário, conforme Edital PSFN-URU/ME nº 01/2023.

#### 1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 01/2023

NOME	SEMESTRE	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	7º	1º
LUCAS DE MIRANDA BATISTA DIAS	8º	2º
RAFAEL SOUZA FELL	7º	3º
LINDA GABRYELLA SOARES TRINDADE	7º	4º
JOÃO VITOR DA SILVA ATZENI	5º	5º
INGRID ISABELLI CASTRO BATISTA	7º	6º
GIOVANNA BRUSSA ALI	3º	7º
ANDREO SALGUEIRO	1º	8º

<b>1.1.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b>		
<b>NOME</b>	<b>ANO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
MARIANA CURZEL RODRIGUES	2º	1º
LUANA CAROLINA SILVA DA SILVA	1º	2º

## **1.2. CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR COTAS RACIAIS- EDITAL Nº 01/2023**

<b>NOME</b>	<b>SEMESTRE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
LINDA GABRYELLA SOARES TRINDADE	7º	1º	4º
JOÃO VITOR ATZENI	5º	2º	5º

**Observação 1: Utilizado o critério de desempate do item 4.2.2 do Edital nº 01/2023.**

## **1.2. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA- EDITAL Nº 01/2023**

**\* Não houve inscrição de candidatos com deficiência**

## **2. DOS RECURSOS-EDITAL Nº 01/2023**

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá dos dias 06 e 07 de março de 2023.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico **apoio.rs.uruguaiana.psfm@pgfn.gov.br**, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.

2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

## **3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 3.1. Os candidatos dos cursos de nível superior, no ato da contratação, não deverão estar cursando o último semestre.
- 3.2. A seleção dos candidatos no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação para estágio.
- 3.3. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PSFN/URU.

Uruguaiana, 02 de março de 2023.

CRISTIANO DRESSLER DAMBROS

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Uruguaiana/RS